

D E C R E T O N° 14.273, DE 08 DE AGOSTO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	290.000,00	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329022 15000000	-	270.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000	-	20.000,00
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000	300.000,00	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	300.000,00
TOTAL	590.000,00	590.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2025.

511

148

DECRETO Nº 14.273, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão